

RESOLUÇÃO Nº 731, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Aprova a 2ª Reformulação Orçamentária do exercício de 2002 e a Proposta Orçamentária para o exercício de 2003, do CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “j” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69, e

Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLIII Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2002, em Brasília-DF;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a 2ª Reformulação Orçamentária do CFMV, do exercício de 2002, conforme a seguir:

Processo CFMV nº 8365/2002

RECEITAS CORRENTES	5.700.000,00	DESPESAS
CORRENTES	5.778.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	<u>300.000,00</u>	DESPESAS DE
CAPITAL	<u>222.000,00</u>	
TOTAL	6.000.000,00	TOTAL
	6.000.000,00	

Art. 2º Aprovar, por unanimidade, a Proposta Orçamentária do CFMV, para o exercício de 2003, conforme a seguir:

Processo CFMV nº 8401/2002

RECEITAS CORRENTES	7.000.000,00	DESPESAS
CORRENTES	6.600.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	<u>1.500.000,00</u>	DESPESAS DE
CAPITAL	<u>1.900.000,00</u>	

TOTAL 8.500.000,00 TOTAL
8.500.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U., revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272

Méd. Vet. José Euclides Vieira Severo
Secretário-Geral
CRMV-RS Nº 1622

